



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.662, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.638, de 27 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica NOCCA, referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.638, de 27 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Núcleo de Orientação e C. da Criança e do Adolescente (NOCCA), conforme dotações constantes do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2026, passando o valor total **de R\$ 170.553,00** (cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais) **para até R\$ 187.753,80** (cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)”.

DIVISÃO DOS RECURSOS:

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS ESTADUAIS

De:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Núcleo de Orientação e C. da Criança e do Adolescente (NOCCA)	R\$ 28.999,20

Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Núcleo de Orientação e C. da Criança e do Adolescente (NOCCA)	R\$ 46.200,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.638, de 27 de janeiro de 2026 e suas alterações.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 17.200,80 (dezesete mil, duzentos reais e oitenta centavos)**, conforme classificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.15.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.15.01	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.243.0004.2.036	NOCCA
Classificação Econômica	3.3.50.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
Fonte Financiamento	02	ESTADUAL
Valor	Ficha 182	R\$ 17.200,80

Art. 4º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento da LDO e PPA para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bernardino de Campos, 27 de abril de 2026.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3EF-AB0C-8941-C1DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 27/04/2026 10:09:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 29/04/2026 12:02:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/F3EF-AB0C-8941-C1DD>